



LEI Nº 843, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Proíbe a venda, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do Município de Dormentes/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara e Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a venda, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso que ultrapasse 120 decibéis em todo o território do Município de Dormentes/PE.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste Artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido ou os similares que acarretem barulho de baixa intensidade (igual ou inferior a 120 decibéis).

Art. 2º. Fica o infrator sujeito a multa em caso de descumprimento, no valor de meio salário mínimo, devendo ser aplicada a dobra para o caso de reincidência.

Art. 3º. A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o território municipal de Dormentes/PE, seja em recintos fechados ou abertos, áreas públicas ou locais privados.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de abril de 2024.



Assinado de forma digital por
JOSIMARA CAVALCANTI
RODRIGUES
YOTSUYA:90101022468
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº014/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 843/2024, "**EMENTA: Proíbe a venda, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do Município de Dormentes/PE, e dá outras providências.**

Dormentes/PE, 25 de abril de 2024



Assinado de forma digital
por JOSIMARA
CAVALCANTI RODRIGUES
YOTSUYA:90101022468

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal